



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO FISCAL – PREVNAS
Gestão 2018/2021**

ATA N. ° 002/2021

No dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL – PREVNAS**. Os Conselheiros presentes **Luiz Antônio Conceição Centurion, Aline Ortega dos Reis e Raquel Aparecida Fontana**; em reunião ordinária, na sede do Instituto na Avenida Irineu de Souza Araújo nº676, Jardim Eldorado em Nova Alvorada do Sul/MS, com objetivo de análise e aprovação do balancete de Janeiro de 2021, e finalizarmos o Parecer 002/2021. Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 206.334,01 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo) e do valor patronal da Prefeitura ainda não foi registrado o repasse referente a Janeiro de 2021; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) ainda não foi registrado o repasse referente a Janeiro de 2021, o patronal da Câmara ainda não foi registrado o repasse referente a Janeiro de 2021; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 3.039,04 (três mil e trinta e nove reais e quatro centavos). O resultado das aplicações financeiras foi seguinte: renda fixa de -0,08% no valor de R\$ -14.452,33 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos negativos) e na renda variável -3,90%, no valor de R\$ -217.651,48 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos negativos), totalizando R\$ -232.103,81 (duzentos e trinta e dois mil cento e três reais e oitenta e um centavos negativos). Ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, no valor de R\$ 121.511,86 (cento e vinte e um mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Registramos que os parcelamentos aprovados pelo Ministério da Previdência estão sendo pagos regularmente. Em tempo, constatamos que o Patronal da Prefeitura Municipal que estava suspenso, conforme Lei Municipal nº. 884 de 30 de Setembro de 2020, no período de 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, foi calculado o valor do parcelamento e encaminhado à Secretaria de Previdência para aprovação, para que se iniciem os pagamentos. Sem mais eu, Raquel Aparecida Fontana, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais presentes.


Luiz Antonio Conceição Centurion
Presidente


Raquel Aparecida Fontana
Vice-Presidente


Aline Ortega dos Reis
Membro